

C.M.V.  
Proc. Nº 2355/15  
Fls. 015  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 785/15

**EMENTA:** Requer informações sobre o programa IPTU PREMIADO da cidade de Valinhos.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparécido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações.

Considerando que foi instituído o “Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU PREMIADO que tem como objetivo aumentar a arrecadação da receita do município, requer que seja prestados os seguintes esclarecimentos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1-) Quantos imóveis urbanos estão inscritos no Cadastro Municipal Imobiliário, para fins de lançamento do IPTU?

2-) Qual o valor total a ser arrecado referente a soma de todos os imóveis cadastrados para fins de recolhimento do lançamento de IPTU?

3-) Quantas cartas serão emitidas e enviadas ao contribuintes comunicando sobre a campanha e inscrição? Todos os contribuintes já foram cientificados? Qual o custo total de gasto com o envio das cartas? A responsabilidade contratual do envio das cartas é da empresa contratada ou da prefeitura?

4-) Qual o valor do contrato pago a empresa contratada? Qual é o prazo do contrato? Enviar cópia do contrato?

5-) Enviar cópia do contrato social da empresa EXPERT, ora contratada?

6-) Dada a importância da necessidade de aumentar a arrecadação da receita com IPTU, por que houve demora na



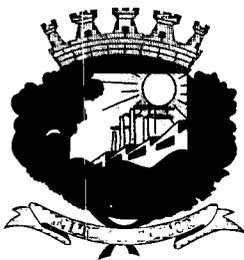
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

regulamentação da lei uma vez que a norma foi publicada no dia 24/10/2014 e o decreto regulamentar só foi publicado em 15/05/2015?

7-) A lei 5045 de 2014 e o decreto 8941 de 2015 que regulamento a respectiva lei que instituiu o programa de incentivo de pagamento do IPTU, ambos instrumentos normativos, dispõem que as despesas para implantação e execução do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias? Em face do exposto, requer que seja informado qual o valor inserido na dotação orçamentaria da referida despesa, e qual a origem da receita para custear o programa?

8-) No ano de 2004 e de 2005 foram instituídos programas semelhantes ao atual, relativo a concessão de prêmios aos contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU referente ao exercício do imposto de 2003 e 2004, cuja regulamentação consta nos decreto 6036 de 2004 e decreto 6265 de 2005. Em face do exposto requer que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) No ano de 2004 e 2005 o executivo implantou e executou diretamente o programa de IPTU premiado, demonstrando claramente que não havia necessidade da contratação de empresa especializada para a realização do programa, evitando com isso o aumento de mais custas, assim



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2355/15  
Fls. 04  
Resp. [assinatura]

questiona-se, por que o atual gestão do governo contratou uma empresa especializada com alto custo haja vista que consta registrado no tribunal de contas do estado valor empenhado de R\$480.000,00, sendo que não há necessidade contratação de serviço de terceiro, conforme citado nos programas implantado pelas gestões anteriores que tem o mesmo objeto, razão pela qual requer que seja enviada a essa casa de leis as devidas justificativas que motivaram a contratação de empresa especializada?

9-) Quanto representa da receita do município o percentual de inadimplentes de contribuintes de IPTU cadastrados do período de 2013 ao período abril de 2015 e o respectivo valor assim como o valor arrecadado do imposto mencionado no período indicado?

10-) Quais as medidas administrativas foram adotadas pela gestão do executivo em relação ao período de 2013 à 2015, visando o recebimento dos contribuintes do IPTU que estavam inadimplentes nesse período? Quanto a prefeitura conseguiu recuperar em percentual e valores com tais medidas?



C.M.V.  
Proc. Nº 2355/15  
Fls. 05  
Resp. —

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA**

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, de 22 de Abril de 2015.

  
**Gilberto Aparecido Borges - Giba**  
Vereador - PDT